

Avaliação do atendimento as normas regulamentadoras “Edificações” e “Condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho” na construção civil

Fábio Gonçalves Barbosa (Universidade Federal de Viçosa) fgbengcivil@yahoo.com.br

Stanley Schettino (Universidade Federal de Viçosa) stanley.schettino@oi.com.br

Luciano José Minette (Universidade Federal de Viçosa) minette@ufv.br

Resumo:

As estatísticas oficiais evidenciam que o setor da construção civil é o que apresenta o maior número de acidentes de trabalho no Brasil. A precarização do trabalho pode ser um dos fatores contribuintes para agravar essa situação. Face a esse cenário, este estudo propõe verificar o grau de atendimento aos itens das Normas Regulamentadoras (NR) NR-8 e NR-24 de forma a diagnosticar a existência ou não da precarização nas condições de trabalho na indústria da construção civil. O elevado índice de acidentes de trabalho e de doenças ocupacionais é justificado pela falta dos requisitos mínimos para garantir segurança e conforto aos operários e pela falta da dignidade humana nas relações de trabalho. Através da avaliação do grau de atendimento a NR 8 – “Edificações” e a NR 24 – “Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho”, num canteiro de obra localizado na região central da cidade de Viçosa, estado de Minas Gerais, a verificação se deu através da visita ao local e da aplicação de um check list. Os resultados alcançados evidenciaram que, embora as instalações sanitárias tenham apresentado lacunas, a garantia dos requisitos mínimos para garantir segurança e conforto são capazes de proporcionar dignidade aos funcionários, demonstrado através de investimentos em equipamentos de segurança de proteção coletiva e individual, e na conservação adequada das instalações do canteiro de obras.

Palavras chave: Construção civil; Precarização do trabalho; Dignidade do trabalhador.

Compliance evaluation of the regulating norms "Edifications" and "Health conditions and comfort in the workplace" in civil construction

Abstract

Official statistics show that the construction sector is the one with the highest number of work accidents in Brazil. The precariousness of work can be one of the contributing factors to aggravate the situation. Given this scenario, this study proposes to verify the degree of compliance with the items of Regulatory Norms (RN) RN-8 and RN-24 in order to determine the existence or not of precarious working conditions in the construction industry. The high rate of work accidents and occupational diseases is justified by the lack of minimum requirements to ensure safety and comfort for workers and lack of human dignity in labor relations. By assessing the degree of compliance to RN 8 - "Buildings" and RN 24 - "Sanitary Conditions and Comfort in the Workplace", a construction site located in central city of Viçosa, state of Minas Gerais, check was made through the site visit and the application of a checklist. The results obtained showed that, although the toilets have submitted gaps, ensuring the minimum requirements to ensure safety and comfort are able to provide dignity to employees, demonstrated through investments in collective and personal protective safety equipment and proper conservation the construction site installations.

Key-words: Construction; Precarious work; Workers' dignity

1. Introdução

No Brasil, a construção civil é um dos setores responsáveis pela geração de grande parte dos empregos a população masculina. Muitas vezes devido à negligência dos empregadores, os operários são sujeitos a condições de trabalho precárias, dessa forma este é um setor que lidera as taxas de doença ocupacional e acidentes de trabalho, trazendo gastos excessivos ao governo federal (RINGEN, 2015).

Ao passar dos anos, a dignidade humana tornou-se prioridade no ambiente de trabalho e as empresas são as responsáveis por promover as condições mínimas de trabalho aos seus operários visando o respeito e a qualidade de vida dos funcionários. Para isso se faz necessário à higienização do local de atividade, relações equilibradas entre funcionários, disponibilização de água potável, instalações sanitárias e elétricas adequadas à realização da atividade, ergonomia, entre outras (SANTOS, 2015). No entanto, a precarização nas condições de trabalho do setor da construção civil continua sendo uns dos fatores que causam um número alto de acidentes de trabalho, doenças ocupacionais e doenças do trabalho. Muitas vezes, os operários são submetidos a ambientes perigosos sem equipamentos de proteção coletiva e/ou individual adequados para cada serviço, como o trabalho em grandes alturas, manejo de máquinas, equipamentos e ferramentas perfuro-cortantes, instalações elétricas (RINGEN, 2015; LIPSCOMB et al., 2000), uso de veículos automotores (LIPSCOMB et al., , 2000), posturas anti-ergonômicas como a elevação de objetos pesados (JEONG, 1998), além de estresse devido à transitoriedade e a alta rotatividade (CATTLEDGE et al., 1996).

Sendo assim, para evitar essa precarização no ambiente de trabalho o governo federal publicou a Norma Regulamentadora (NR) NR-8 – “Edificações”, que estabelece requisitos mínimos que devem ser observados nas edificações, para garantir segurança e conforto aos funcionários, e a NR-24 – “Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho”, que estabelece as condições mínimas para as instalações dos ambientes de trabalho, tais como: banheiros, vestiários, refeitórios, cozinhas e alojamento, proporcionando conforto e dignidade aos seus usuários.

Diante disso este estudo visa avaliar o grau de atendimento às normas regulamentadoras, NR 8 – “Edificações” e NR 24 – “Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho”, na área da construção civil a fim de diagnosticar se as relações de trabalho não estão ocorrendo de forma precária.

2. Material e métodos

Este estudo foi desenvolvido com intuito de avaliar o grau de atendimento às normas regulamentadoras, NR 8 – “Edificações” e NR 24 – “Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho”, no canteiro de obra de uma edificação comercial e residencial situada na região central do município de Viçosa, no estado de Minas Gerais. Os construtores situados nessa região investiram nesse empreendimento a fim de atender o grande número de estudantes que ali residem devido a Universidade Federal de Viçosa. Este prédio se encontra próximo a Universidade e possui 105 apartamentos com um, dois e três quartos.

A obra teve início em março de 2014, com 10 funcionários trabalhando na etapa de execução da fundação. Hoje ela possui aproximadamente 40 funcionários, trabalhando em diversas etapas da construção civil, como: serviços de superestrutura em concreto armado, alvenaria, revestimento interno e externo, esquadrias metálicas, gesso liso, instalações elétricas, instalações hidro sanitárias, instalações de telecomunicações, instalações de sistema de proteção contra descargas atmosféricas, instalações do sistema de combate a incêndio e

pinturas. Segundo o responsável técnico da obra a previsão de entrega desse empreendimento é janeiro de 2017.

Para a avaliação realizou uma visita ao canteiro de obra e foi elaborado um check list para verificar o percentual de atendimento à NR 8 – “Edificações” e NR 24 – “Condições Sanitárias e Conforto”, onde foram respondidas as seguintes questões:

a) Referentes a NR-8 – item 8.3 – Circulação

- Os pisos dos locais de trabalho não apresentam saliências ou depressões que prejudiquem a circulação de pessoas ou a movimentação de materiais?
- As aberturas nos pisos e nas paredes possuem proteção de forma que impeçam a queda de pessoas ou objetos?
- Os pisos, escadas e rampas apresentam resistência suficiente para suportar as cargas móveis e fixas?
- Nos pisos, escadas, rampas, corredores e passagens dos locais de trabalho, onde há perigo de escorregamento, possui materiais ou processos antiderrapantes?
- Os andares acima do solo possuem proteção adequada contra quedas de objetos ou pessoas?

b) Referentes a NR-8 – item 8.4 – Proteção contra intempéries

- Os pisos e paredes dos locais de trabalho estão impermeabilizados e protegidos contra a umidade?
- As coberturas dos locais de trabalho asseguram proteção contra as chuvas?

c) Referentes a NR-24 – item 24.1 – Instalações sanitárias

- As áreas destinadas aos sanitários atendem às dimensões mínimas essenciais pela NR 24?
- As instalações sanitárias são separadas por sexo?
- Os locais das instalações sanitárias são submetidos a processo de permanente higienização, limpos e desprovidos de quaisquer odores, durante a jornada de trabalho?
- Os vasos sanitários são sifonados e possuem caixa de descarga automática externa de ferro fundido?
- Os chuveiros são de metal ou plástico, e comandados por registro de metal a meia altura na parede?
- O mictório tipo calha ou cuba é de porcelana vitrificada ou de material equivalente?
- Os lavatórios são de calhas revestidas com materiais impermeáveis e laváveis, possuem torneiras de metal, tipo comum?
- As instalações sanitárias possuem um lavatório para cada 10 trabalhadores?
- O lavatório possui um material de limpeza, enxugo ou secagem das mãos?
- Os chuveiros são mantidos em estado de conservação, asseio e higiene?
- Os chuveiros dispõem de água quente?
- Os locais com chuveiro dispõem de portas que impeçam o devassamento?
- Possui um chuveiro para cada 10 trabalhadores?
- As paredes dos sanitários são de alvenaria ou concreto e revestidas com material impermeável e lavável?
- Os pisos dos banheiros são impermeáveis, laváveis, de acabamento liso e inclinado para os ralos de escoamento?
- As coberturas das instalações sanitárias são de estrutura de madeira ou metal, e as telhas são de

fibrocimento?

- As instalações sanitárias possuem rede de iluminação, com fiação passada em eletrodutos?
- Não falta água para as instalações sanitárias do canteiro de obra?
- As instalações sanitárias dispõem de água canalizada e esgoto ligado à rede geral?
- As instalações sanitárias não se comunicam com os locais destinados às refeições?
- Os gabinetes sanitários possuem compartimentos individuais?
- Os gabinetes sanitários são ventilados?
- Os gabinetes sanitários possuem portas independentes?
- Os gabinetes sanitários são mantidos em estado de asseio e higiene?
- Os gabinetes sanitários possuem recipientes com tampa?

d) Referentes a NR-24 – item 24.2 – Vestiários

- O canteiro de obra possui vestiário para a troca de roupas?
- A área do vestiário foi dimensionada para 1,50 m² para 1 trabalhador?
- Os vestiários são de alvenaria ou concreto e revestidas com material impermeável e lavável?
- Os pisos dos vestiários são impermeáveis, laváveis, de acabamento liso e inclinado para os ralos de escoamento?
- As coberturas dos vestiários são de estrutura de madeira ou metal, e as telhas são de fibrocimento?
- Os vestiários possuem rede de iluminação, com fiação passada em eletrodutos?
- Os armários são individuais e de compartimentos duplos?
- Os armários possuem a dimensão mínima exigida pela NR 24?
- O refeitório está local adequado, fora da área de trabalho?

e) Referentes a NR-24 – item 24.3 – Refeitórios

- O refeitório está local adequado, fora da área de trabalho?
- Os pisos dos refeitórios são impermeáveis, laváveis, de acabamento liso?
- O refeitório é mantido limpo, arejado e com boa iluminação?
- As mesas e assentos do refeitório estão em número correspondente ao de usuários?
- Lavatórios e pias estão instalados próximos ao refeitório?
- O refeitório possui água potável em condições higiênicas, fornecidas por meio de copos individuais ou bebedouros de jato inclinado e guarda-protetora?
- No refeitório existe fogão para aquecer as refeições?
- As coberturas dos refeitórios são de estrutura de madeira ou metal, e as telhas são de fibrocimento?
- As paredes do refeitório são revestidas com material liso, resistente e impermeável até altura de 1,50m?
- No refeitório, as mesas são providas de tampo liso e de material impermeável, bancos ou cadeiras, mantidos permanentemente limpos?

f) Referentes a NR-24 – item 24.4 – Cozinhas

- O estabelecimento possui cozinha?

g) Referentes a NR-24 – item 24.5 – Alojamento

- O estabelecimento possui alojamento?

3. Resultados e discussão

A Tabela 1 apresenta os resultados de conformidade para a norma regulamentadora NR 8 – “Edificações” no canteiro de obra visitado.

ITEM DA NORMA	DESCRIÇÃO	CONFORMIDADE	
		SIM	NÃO
8.3 - CIRCULAÇÃO			
8.3.1	Os pisos dos locais de trabalho não apresentam saliências ou depressões que prejudiquem a circulação de pessoas ou a movimentação de materiais?	1	
8.3.2	As aberturas nos pisos e nas paredes possuem proteção de forma que impeçam a queda de pessoas ou objetos?	1	
8.3.3	Os pisos, escadas e rampas apresentam resistência suficiente para suportar as cargas móveis e fixas?	1	
8.3.5	Nos pisos, escadas, rampas, corredores e passagens dos locais de trabalho, onde há perigo de escorregamento, possui materiais ou processos antiderrapantes?		1
8.3.6	Os andares acima do solo possuem proteção adequada contra quedas de objetos ou pessoas?	1	
SUBTOTAL		57%	14%
8.4 - PROTEÇÃO CONTRA INTEMPÉRIES			
8.4.2	Os pisos e paredes dos locais de trabalho estão impermeabilizados e protegidos contra a umidade?		1
8.4.3	As coberturas dos locais de trabalho asseguram proteção contra as chuvas?	1	
SUBTOTAL		14%	14%
TOTAL		71%	29%

Tabela 1 - Tabela de conformidade referente à NR 8 – “Edificações”

Analisando a Tabela 1 de conformidade da NR 8 – “Edificações” verificou-se que o subitem 8.3 – Circulação apresentou 57% de conformidade e 14% de não conformidade, sendo somente a falta de pisos antiderrapantes a não conformidade, o subitem 8.4 – Proteção contra intempéries apresentou 14% de conformidade e 14% de não conformidade, sendo os pisos e paredes não impermeabilizados contra umidade a não conformidade.

De modo geral, verificou-se um resultado de conformidade de 71% e não conformidade de 29% com relação à NR 8 – “Edificações”, pode-se interpretar que os gestores do canteiro de obra estão garantindo aos seus funcionários segurança e conforto nos locais de execução dos serviços, através de investimentos em equipamentos de segurança individuais e coletivos, e preocupação a atender a referente norma regulamentadora.

A Tabela 2 apresenta os resultados de conformidade para a norma regulamentadora NR 24 – “Condições Sanitárias e Conforto”, item 24.1, no canteiro de obra visitado.

ITEM DA NORMA	DESCRIÇÃO	CONFORMIDADE	
		SIM	NÃO
24.1 - INSTALAÇÕES SANITÁRIAS			
24.1.2	As áreas destinadas aos sanitários atendem às dimensões mínimas essenciais pela NR 24?	1	
24.1.2.1	As instalações sanitárias são separadas por sexo?	1	
24.1.3	Os locais das instalações sanitárias são submetidos a processo de permanente higienização, limpos e desprovidos de quaisquer odores, durante a jornada de trabalho?		1
24.1.4	Os vasos sanitários são sifonados e possuem caixa de descarga automática externa de ferro fundido?	1	
24.1.5	Os chuveiros são de metal ou plástico, e comandados por registro de metal a meia altura na parede?	1	
24.1.6	O mictório tipo calha ou cuba é de porcelana vitrificada ou de material equivalente?		1
24.1.7	Os lavatórios são de calhas revestidas com materiais impermeáveis e laváveis, possuem torneiras de metal, tipo comum?		1
24.1.8	As instalações sanitárias possuem um lavatório para cada 10 trabalhadores?	1	
24.1.9	O lavatório possui um material de limpeza, enxugo ou secagem das mãos?	1	
24.1.11a	Os chuveiros são mantidos em estado de conservação, asseio e higiene?	1	
24.1.11c	Os chuveiros dispõem de água quente?	1	
24.1.11d	Os locais com chuveiro dispõem de portas que impeçam o devassamento?	1	
24.1.12	Possui um chuveiro para cada 10 trabalhadores?	1	
24.1.18	As paredes dos sanitários são de alvenaria ou concreto e revestidas com material impermeável e lavável?		1
24.1.19	Os pisos dos banheiros são impermeáveis, laváveis, de acabamento liso e inclinado para os ralos de escoamento?		1
24.1.20	As coberturas das instalações sanitárias são de estrutura de madeira ou metal, e as telhas são de fibrocimento?	1	
24.1.22	As instalações sanitárias possuem rede de iluminação, com fiação passada em eletrodutos?	1	
24.1.24.1	Não falta água para as instalações sanitárias do canteiro de obra?	1	
24.1.25	As instalações sanitárias dispõem de água canalizada e esgoto ligado à rede geral?	1	
24.1.25.1	As instalações sanitárias não se comunicam com os locais destinados às refeições?	1	
24.1.26a	Os gabinetes sanitários possuem compartimentos individuais?	1	
24.1.26b	Os gabinetes sanitários são ventilados?	1	
24.1.26d	Os gabinetes sanitários possuem portas independentes?	1	
24.1.26e	Os gabinetes sanitários são mantidos em estado de asseio e higiene?	1	
24.1.26f	Os gabinetes sanitários possuem recipientes com tampa?	1	
SUBTOTAL		43%	11%

Tabela 2 - Tabela de conformidade referente à NR 24 – “Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho”, em seu subitem 24.1 – “Instalações Sanitárias”

Analizando a tabela 2 de conformidade da NR 24 – “Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho” o subitem 24.1 – “Instalações Sanitárias” apresentou 43% de conformidade e 11% de não conformidade, sendo as não conformidades os itens de manutenção da higienização das instalações sanitárias, existindo um odor desagradável, o mictório não é de porcelana vitrificada, os lavatórios não possuem torneira de metal, as paredes que separam os sanitários não são de alvenaria com revestimento impermeável e o piso não tem acabamento liso. Porém, a conformidade das instalações sanitárias com a maior porcentagem garante ao operário os seus direitos básicos para suas atividades no canteiro de obra.

A Tabela 3 apresenta os resultados de conformidade para a norma regulamentadora NR 24 – “Condições Sanitárias e Conforto”, item 24.3, no canteiro de obra visitado.

ITEM DA NORMA	DESCRIÇÃO	CONFORMIDADE	
		SIM	NÃO
24.2 - VESTIÁRIOS			
24.2.1	O canteiro de obra possui vestiário para a troca de roupas?	1	
24.2.3	A área do vestiário foi dimensionada para 1,50 m² para 1 trabalhador?	1	
24.2.4	Os vestiários são de alvenaria ou concreto e revestidas com material impermeável e lavável?		1
24.2.5	Os pisos dos vestiários são impermeáveis, laváveis, de acabamento liso e inclinado para os ralos de escoamento?		1
24.2.6	As coberturas dos vestiários são de estrutura de madeira ou metal, e as telhas são de fibrocimento?	1	
24.2.8	Os vestiários possuem rede de iluminação, com fiação passada em eletrodutos?	1	
24.2.10	Os armários são individuais?	1	
24.2.11	Os armários são de compartimentos duplos?	1	
24.2.12	Os armários possuem a dimensão mínima exigida pela NR 24?	1	
SUBTOTAL		15%	4%

Tabela 3 - Tabela de conformidade referente à NR 24 – “Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho” do subitem 24.2 – “Vestiários”

Analizando a Tabela 3 de conformidade da NR 24 – “Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho” do subitem 24.2 – “Vestiários” apresentou 15% de conformidade e 4% de não conformidade, sendo as não conformidades os itens 24.2.4 e 24.2.5, uma vez que as paredes dos vestiários não são de alvenaria com revestimento impermeável e o piso não tem acabamento liso. Porém, a conformidade com a maior porcentagem no vestiário também garante ao operário os seus direitos básicos para suas atividades no canteiro de obra.

A Tabela 4 apresenta os resultados de conformidade para a norma regulamentadora NR 24 – “Condições Sanitárias e Conforto”, item 24.4, no canteiro de obra visitado.

ITEM DA NORMA	DESCRIÇÃO	CONFORMIDADE	
		SIM	NÃO
24.3 - REFEITÓRIOS			
24.3.15.1a	O refeitório está local adequado, fora da área de trabalho?	1	
24.3.15.1b	Os pisos dos refeitórios são impermeáveis, laváveis, de acabamento liso?		1
24.3.15.1c	O refeitório é mantido limpo, arejado e com boa iluminação?	1	
24.3.15.1d	As mesas e assentos do refeitório estão em número correspondente ao de usuários?	1	
24.3.15.1e	Lavatórios e pias estão instalados próximos ao refeitório?	1	
24.3.15.1f	O refeitório possui água potável em condições higiênicas, fornecidas por meio de copos individuais ou bebedouros de jato inclinado e guarda-protetora?	1	
24.3.15.1g	No refeitório existe fogão para aquecer as refeições?	1	
24.3.6	As coberturas dos refeitórios são de estrutura de madeira ou metal, e as telhas são de fibrocimento?	1	
24.3.8	As paredes do refeitório são revestidas com material liso, resistente e impermeável até altura de 1,50m?		1
24.3.12	No refeitório, as mesas são providas de tampo liso e de material impermeável, bancos ou cadeiras, mantidos permanentemente limpos?	1	
SUBTOTAL		17%	4%

Tabela 4 - Tabela de conformidade referente à NR 24 – “Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho” do subitem 24.3 – “Refeitórios”

Analisando a Tabela 4 de conformidade da NR 24 – “Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho” do subitem 24.3 – “Refeitórios”, apresentou 17% de conformidade e 4% de não conformidade, sendo as não conformidades os itens 24.3.8 e 24.3.15.1b, em que paredes dos refeitórios não são de alvenaria com revestimento impermeável e o piso não tem acabamento liso. Porém, a conformidade com a maior porcentagem no refeitório também garante ao operário os seus direitos básicos para suas atividades no canteiro de obra.

As Tabelas 5 e 6 apresentam os resultados de conformidade para a norma regulamentadora NR 24 – “Condições Sanitárias e Conforto”, itens 24.4 e 24.5, no canteiro de obra visitado.

ITEM DA NORMA	DESCRIÇÃO	CONFORMIDADE	
		SIM	NÃO
24.4 - COZINHAS			
24.4	O estabelecimento possui cozinha?		1
SUBTOTAL		0%	2%

Tabela 5 - Tabela de conformidade referente à NR 24 – “Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho” do subitem 24.4 – “Cozinhas”

ITEM DA NORMA	DESCRIÇÃO	CONFORMIDADE	
		SIM	NÃO
24.5 - ALOJAMENTO			
24.5	O estabelecimento possui alojamento?		1
SUBTOTAL		0%	2%

Tabela 6 - Tabela de conformidade referente à NR 24 – “Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho” do subitem 24.5 – “Alojamento”

Analisando as Tabelas 5 e 6 de conformidade da NR 24 – “Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho” do subitem 24.4 – “Cozinhas” e do subitem 24.5 – “Alojamento” apresentou 0% de conformidade e 2% de não conformidade, sendo a não conformidade à falta de existência de cozinha, pois a empresa fornece aos seus operários cesta básica mensalmente, dessa forma eles trazem comida de casa que são aquecidas no refeitório. E como os trabalhadores da empresa são da região de Viçosa – MG, não há necessidade de existir alojamento.

A Tabela 7 apresenta os resultados de conformidade para a norma regulamentadora NR 24 – “Condições Sanitárias e Conforto”, item 24.4, no canteiro de obra visitado.

ITEM DA NORMA	DESCRIÇÃO	CONFORMIDADE	
		SIM	NÃO
NR 24 - CONDIÇÕES SANITÁRIAS E DE CONFORTO NOS LOCAIS DE TRABALHO			
TOTAL		76%	24%

Tabela 7: Tabela de conformidade referente à NR 24 – “Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho”

Por fim, analisando a tabela 7 de conformidade da NR 24 – “Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho” verificou-se um resultado de conformidade de 76% e não conformidade de 24% com relação à NR 24 – “Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho”. Merece destaque negativo as instalações sanitárias, as quais se encontravam em condições precárias de conservação e limpeza. Esta situação parece ser recorrente no setor da construção civil, visto que, em seu estudo (GARCIA, 2013) evidenciou a mesma situação em outro canteiro de obras.

Ainda assim, os resultados deixam claro que os gestores do canteiro de obra estão garantindo aos seus trabalhadores os direitos básicos para executarem suas atividades de forma digna, através dos investimentos nas instalações sanitárias, refeitório e vestiário do local de trabalho. Assim, os operários trabalham contentes e motivados a continuar na empresa, com baixo risco de desenvolvimento de doenças ocupacionais e de acidentes de trabalho

4. Conclusões

Com os resultados obtidos neste estudo pode-se observar que o canteiro da obra situada na região central do município de Viçosa, possui um grau de atendimento as normas regulamentadoras NR 8 – “Edificações” e NR 24 – “Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho” aceitável, mostrando que a construtora responsável preocupa em atender os requisitos mínimos para garantir segurança e conforto aos seus funcionários, através de investimentos nos equipamentos de segurança, proteção coletiva e individual, investimentos nas instalações do canteiro de obra como: banheiros, refeitório e vestiário.

Com a visita no canteiro de obra, pode-se observar que dignidade humana é um fator de grande importância nesse e em qualquer ambiente de trabalho, proporcionando condições de trabalho mínimas para o respeito e qualidade de vida de seus operários, e como consequência os funcionários executam suas atividades com mais motivação garantindo sua integridade física, a segurança do ambiente de trabalho e maior qualidade e produtividade em suas atividades.

Referências

CATTLEDGE, G.H.; HENDRICKS S.; STANEVICH R. *Fatal occupational falls in the U.S.construction industry, 1980-1989.* Accid Anal Prev 1996; 28:647-54.

GARCIA, F.V. *A qualidade de vida no trabalho nas empresas de construção civil: a percepção dos operários e da gerência.* Goiania, Universidade Federal de Goiás, 2013. 75 p. Monografia (Graduação).

JEONG, B.Y. *Occupational deaths and injuries in the construction industry.* Appl Ergon 1998; 29:355- 60.

LIPSCOMB, H.J.; DEMENT, J.M.; RODRIGUEZ, A.R. *Deaths from external causes of injury among construction workers in North Carolina, 1988-1994.* Appl Occup Environ Hyg 2000; 15:569-80.

NR, Norma Regulamentadora Ministério do Trabalho e Emprego. NR 08 - Edificações. 1978.

NR, Norma Regulamentadora Ministério do Trabalho e Emprego. NR 24 – Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho. 1978.

RINGEN K.; SEEGAL J.L.; WEEKS J.L. *Construcción.* <http://www.mtas.es/insht/EncOIT/tomo3.htm>. Acessado em 27 Agosto de 2015.

SANTOS, M. C. *A aplicabilidade do princípio da dignidade da pessoa humana na relação de emprego.* http://www.ambitojuridico.com.br/site/?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=11169&revista_caderno=25. Acessado em 19 de Setembro de 2015.